

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Prefeitura inicia consulta pública para elaboração da LDO 2024

► Bernardo Chaia

Está disponibilizado no site da Prefeitura de Cataguases o link <<https://forms.gle/W6YYJRXHC9N1bPEF6>> em que o cidadão pode acessar a consulta pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A LDO estabelece metas e prioridades para o ano seguinte. Para tanto, determina o montante de recursos que o governo pretende economizar, estabelece regras, vedações e limites para os gastos dos poderes, autoriza aumentos das despesas com pessoal, regulamenta as transferências a entes públicos e privados e disciplina o equilíbrio entre as receitas e despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos.

Os cidadãos podem identificar quais as áreas que julgam prioritárias para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública do município até o próximo dia 20. As demandas identificadas serão submetidas primeiramente aos órgãos setoriais de Governo para análise técnica, envolvendo a verificação da pertinência, da validade/legalidade, da viabilidade e da oportunidade da aplicação daquela



Chegou o momento em que os moradores poderão opinar sobre o orçamento municipal e dizer em quais áreas acham que ele deve ser aplicado

sugestão. Se enquadrando nos critérios anteriores, em seguida serão encaminhadas ao Prefeito, que vai validar, ou não, a inclusão delas no planejamento para o próximo ano,

dependendo das diretrizes orçamentárias e financeiras do governo.

O Poder Executivo deve entregar o texto à Câmara dos Vereadores até o próximo dia 30, prazo

final determinado pela lei.

O secretário de Fazenda, Douglas Barbosa, destaca a importância da participação social na LDO. “Convido a população a respon-

der o questionário e manifestar seus anseios por meio dele. É um momento em que os moradores podem opinar sobre o orçamento municipal e dizer em quais áreas acham que ele deve ser aplicado. Lógico, os recursos da Prefeitura têm suas limitações, não conseguimos realizar todos os nossos sonhos. Então é a hora de os cidadãos, usuários dos serviços públicos, falarem sobre o que julgam prioritário no momento. Dentro da política de responsabilidade da nossa gestão, vamos ouvir as sugestões e analisar a alocação dos recursos”, afirmou.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é elaborada anualmente e orienta a redação da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos. A LDO orienta a preparação do Orçamento Municipal, estabelecendo as diretrizes, metas e as prioridades para o orçamento anual do ano seguinte. O Município, por meio de sua atual administração, incentiva a participação do cidadão nas audiências públicas que ocorrem durante a elaboração dos projetos de leis orçamentárias e também da LDO. ■

Secretaria de Educação realiza o Dia Escolar em suas unidades de ensino

► Vera Maciel

A Secretaria de Educação de Cataguases antecipou as celebrações do Dia da Educação (comemorado em 28 de abril) e realizou o Dia Escolar, atividade especial para os servidores do sistema municipal de ensino na segunda-feira, dia 24.

O momento foi propício a rodas de conversa envolvendo todos os profissionais sobre a importância dos espaços educativos e o papel de cada um na construção de um ambiente de aprendizado saudável e acolhedor.

Durante as atividades, os educadores participaram de encontros para discutir a importância do trabalho em equipe e as atribuições de cada servidor. O objetivo foi estimular momentos de reflexão e conhecimento sobre a dinâmica da escola e a importância do trabalho coletivo para garantir um ensino de qualidade para os alunos.

Segundo a secretária de Educação, Luci Mara Guedes, foram momentos especiais em todas as unidades. “Com o Dia Escolar, o servidor da Educação pôde ampliar a compreensão sobre a importância de seu trabalho e se sentir ainda mais motivado para desempenhar suas funções com excelência”.

Caminhada pela paz

No dia 20 de abril, quarta-feira, a Escola Municipal Dr. Astolpho Resende se juntou à comunidade de Sereno em uma caminhada pela paz. A iniciativa contou com a presença de cerca de duzentas



Dia marcado por atividades especiais como nas escolas Darcília Guimarães, no bairro Justino, (foto acima) e Dr. Astolpho Rezende, em Sereno



Também na escola do Distrito de Sereno a Caminhada pela Paz

pessoas, incluindo representantes de vários setores da comunidade, como CRAS, Posto de Saúde, Conselho Comunitário, Igrejas, vereadores, associação de mulheres rurais e conselho comunitário. A CATRANS e a Polícia Militar forneceram apoio para o evento.

Durante o percurso da caminhada, que passou por algumas ruas do distrito, foram realizadas várias paradas para reflexão, nas quais foram compartilhadas mensagens de coragem, amor, fé e outras que promovem a paz. Além disso, durante o trajeto, foram realizadas orações, enfatizando a importância da religiosidade para a comunidade local.

Kátia Maria, diretora da Escola, relatou que a caminhada foi um movimento surpreendente que alcançou toda a comunidade escolar e os moradores do distrito. Ela acrescentou que foram traçadas algumas estratégias para todo o ano. Além do sucesso do evento, a comunidade pretende realizar outras iniciativas para arrecadar recursos que serão destinados à instalação de concertina no muro da escola, reforçando sua segurança. “A mobilização da comunidade em torno dessa causa é um exemplo de como a união pode ser poderosa para promover mudanças positivas em nossa sociedade”, finalizou.

1º de Maio

DIA DO TRABALHADOR

Parabéns a você pelo talento, profissionalismo e dedicação ao trabalho para o desenvolvimento do nosso município e bem-estar da nossa gente





Antônio Jaime Soares

(Escritor cataguasense)

Mudei-me para Cataguases em 1959, mas vim antes, para estudar, morando em casa de parentes. Casa que virou sindicato, como outras viraram escolas, clínicas, restaurantes, lojas, estacionamento etc. De cara, fui fisgado pela arquitetura moderna e assisti com entusiasmo à inauguração da Praça José Inácio Peixoto. Voltei no dia seguinte, para vê-la em detalhes. A Santa Rita, um terreirão coberto de saibro, já cercada de árvores e a matriz, do jeito que aparece aí na foto (até mais bonita). Onde está a Câmara, era o Banco do Brasil e no andar superior da Prefeitura funcionava o Fórum. Onde hoje é o gabinete do prefeito, a Receita Estadual, no prédio atrás, o IBGE, de forma que a Administração se espremia no que

sobrava.

E vamos à Rui Barbosa, ainda com saibro no meio, bancos antigos e um caramanchão de buganvílias, mas já tinha calçadas. Onde é o Bradesco, a redação do Cataguases, que também imprimia o jornal. Do outro lado, Foto Lídice, antes, Comello. Na esquina do Itaú, a Sorveteria Americana, com banquetas ao lado do balcão, uma novidade. Onde é o Centro Cultural Humberto Mauro, o Cine Machado e metade do prédio da Força e Luz (Energisa) ocupada pelo Bar Elite, balcão de mármore, mesas com pé de ferro e tampo também em mármore. Pela mesma calçada, em construção, o Edifício A Nacional (Magazine Luiza).

A seguir, Banco de Crédito Real e Grande Hotel, hoje abrigando clínicas, lojas, escritórios. Na esquí-

na, agora, uma pastelaria chinesa, ao lado da Farmácia Santa Rita. Na esquina oposta, a Maçonaria, num casarão de 1888, em estilo neoclássico. Virando na pastelaria, as lojas do Fortunato e do José Lacerda, Bar do Ponto (dos Leone, também vendia jornais e revistas), loja do Pedro Cesário, Casa Dentária, Crediário Sahione, A Imperial, Pharmacia Peixoto. Pelo outro lado, o Banco Comércio e Indústria, Farmácia Coimbra, loja do Chiquim da Seda, a Caçula e outras, cartório do Danton Portilho, alfaiataria dos

O tempo não para



Paula. Descendo mais, Bazar René, Casa Felipe, antiga Nacional e a Carcena eram as maiores e mais chiques.

Noites de domingo, antes ou depois do cinema, as senhoras faziam aquele percurso olhando vitrines. As mesmas de sempre, elas também sempre as mesmas, o cabelo engomado com laquê, parecendo capacete. Vários daqueles prédios pertenciam à legítima e esquecida esposa do coronel João Duarte, que a trocou pela dona Catarina,

para quem construiu a casa que hoje é Biblioteca, na área da Estação, que tinha outro tipo de movimento por causa dos trens que vinham do Rio e de Mirai, além de ônibus daquelas e outras bandas. Ainda não tinha rodoviária, que está para se mudar dali e assim as cidades vão se modificando.

Eram os anos 1950, menos da metade da população atual, a Rui Barbosa

lotada, bares, cinemas, três salões de sinuca. O hoje Calçadão, única rua de mão única, por onde subiam carros, ônibus e caminhões. A cidade terminava no Matadouro, na Granjaria, nas vilas Reis, Teresa e Minalda. O Bairro Haidée, fora a Rua do Senai, que já existia, era um loteamento, não muitas casas de pé. Prédios de apartamentos, nem pensávamos que pudessem vir a existir, mesmo no centro.

ATOS DO JUDICIÁRIO

COMARCA DE CATAGUASES.

EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição, autos do processo nº 5000640-38.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 01/09/2022 decretando a CURATELA DE JOÃO BAPTISTA, brasileiro, casado, mecânico aposentado, inscrito no CPF sob o nº 190.973.878-68, portador do RG sob o nº 3.212.292-5, filho de João Pedro Baptista e Brazelina Deodata, residente e domiciliado no município de Cataguases/MG, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. Santaninha de Souza Baptista, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 290.357.848-63, portadora do RG sob o nº M-20.849.920, filha de Joaquim de Souza Lima e Amazil Viríssima da Silva, residente e domiciliada em Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 04/11/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogado: Thomas Loures Benevenuto, OAB / MG 152.069. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Curatela, autos do processo nº 5004579-60.2021.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 01/08/2022, transitada em julgado 21/09/2022, decretando a CURATELA DE MARIA GUILHERMINA DE FARIA COUTO, brasileira, divorciada, salgadeira, filha de José Antônio de Faria e Izabel dos Santos Faria, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o Sr. MARCO ANTÔNIO DE FARIA COUTO, brasileiro, casado, comerciante,

residente e domiciliado na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 07/11/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogada: RAFAELA MARIANO ALVES PINTO, OAB/MG 138.646. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Tutela/curatela-

residente e domiciliado na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 04/11/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogado: Thomas Loures Benevenuto, OAB / MG 152.069. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Curatela, autos do processo nº 5004579-60.2021.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 01/08/2022, transitada em julgado 21/09/2022, decretando a CURATELA DE MARIA GUILHERMINA DE FARIA COUTO, brasileira, divorciada, salgadeira, filha de José Antônio de Faria e Izabel dos Santos Faria, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o Sr. MARCO ANTÔNIO DE FARIA COUTO, brasileiro, casado, comerciante,

residente e domiciliado na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 23/08/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogados: Diego de Almeida, OAB/MG 154.716 e Jéssica dos Reis Coutinho Cosendey, OAB/MG 164.362. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Curatela, autos do processo nº 5021689-33.2020.8.13.0145, tendo sido proferida sentença em data de 01/06/2022 decretando a CURATELA DE LUCIA HELENA XAVIER DA SILVA, brasileira, filha de Leonel Olimpio Xavier e Maria Pereira Salgado, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. MARIA REGINA SALGADO XAVIER TOLEDO, brasileira, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 23/08/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogados: Diego de Almeida, OAB/MG 154.716 e Jéssica dos Reis Coutinho Cosendey, OAB/MG 164.362. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Curatela, autos do processo nº 5021689-33.2020.8.13.0145, tendo sido proferida sentença em data de 01/06/2022 decretando a CURATELA DE LUCIA HELENA XAVIER DA SILVA, brasileira, filha de Leonel Olimpio Xavier e Maria Pereira Salgado, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. MARIA REGINA SALGADO XAVIER TOLEDO, brasileira, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 23/08/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogados: Diego de Almeida, OAB/MG 154.716 e Jéssica dos Reis Coutinho Cosendey, OAB/MG 164.362. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Curatela, autos do processo nº 5021689-33.2020.8.13.0145, tendo sido proferida sentença em data de 01/06/2022 decretando a CURATELA DE LUCIA HELENA XAVIER DA SILVA, brasileira, filha de Leonel Olimpio Xavier e Maria Pereira Salgado, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. MARIA REGINA SALGADO XAVIER TOLEDO, brasileira, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 23/08/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogados: Diego de Almeida, OAB/MG 154.716 e Jéssica dos Reis Coutinho Cosendey, OAB/MG 164.362. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

ATOS DO LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Antônio Gilmar de Oliveira

PORTARIA Nº 52/2023

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público da Câmara Municipal de Cataguases

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, criado pela Resolução nº 01/94, e na Constituição Municipal

RESOLVE :

Artigo 1º - Concede licença prêmio por assiduidade, a pedido do servidor público, Lydio Bernardes de Oliveira, Agente Administrativo I conforme artigo 2º da Lei nº 4.103/2014.

Parágrafo Único - A licença que trata o Artigo anterior corresponde a 2/2 do 2º quinquênio do período de 2009 a 2014.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 09 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2023.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 53/2023.

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea "a", inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Alexandra Fernandes Cassani, referente ao período compreendido entre 02/05/2022 a 01/05/2023

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 02/05/2023 a 31/05/2023, transformando em pecúnia o período de: 22/05/2023 a 31/05/2023.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2023.

Vereador ANTÔNIO GILMAR

DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 54/2023.

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea "a", inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Mauro Lúcio Pereira de Nogueira, referente ao período compreendido entre 09/04/2021 a 08/04/2022.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 08/05/2023 a 22/05/2023.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2023.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

ATA DA 890 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2023.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 890 (oitocentos e noventa) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19º Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvío Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. O Vereador Vinicius Machado assistiu a Sessão de forma remota, por estar participando de Curso em Belo Horizonte. Início dos trabalhos às dezoito horas e quarenta minutos, encerrando-se às dezenove horas e cinquenta minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos

saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura da Ata da Sessão anterior. O Vereador Flávio Alves Sousa solicitou a dispensa da leitura da Ata, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente colocou em discussão e votação a ata 889 (oitocentos e oitenta e nove) da Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2023, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou a leitura das correspondências recebidas: Ofício nº 38/2023, oriundo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, convidando os Vereadores para apresentação do Programa Lixo e Cidadania, que será no dia 27 de abril, às 15 horas na Câmara Municipal de Cataguases. Plano Plurianual 2022-2025. A Secretaria solicitou que a Coordenadoria enviasse a todos os Vereadores através de e-mail o Plano Plurianual. INDICAÇÕES: Nºs 02 ao 08/2023 – Colocar três postes com iluminação na Rua Alcides José Machado, Distrito de Sereno; poda de árvores no Distrito de Sereno; operação tapa buracos em todo Distrito de Sereno; patrolamento nas estradas principais e vicinais nos Distritos: Sereno, Cataguarino e Glória; colocar dois postes com iluminação na saída do Distrito de Sereno para Cataguases; limpeza e roçagem das estradas vicinais do Distrito de Sereno; cercar e iluminar a quadra do Quilombo dos Palmares, Distrito de Sereno. Vereador FERNANDO MEDEIROS PEREIRA (Fernandinho de Sereno). Nº 11/2023 – Colocar uma escada hidráulica na Rua Cassiano, 242, Bairro Riguete. Vereador FLÁVIO ALVES SOUSA (Flavinho Motoboy). Nº 03/2023 – Criação de uma legislação que proteja o cidadão cataguasense de cortes ilegais e abusivos no fornecimento do serviço básico de água, fruto de inadimplência, nos moldes do atual entendimento jurisprudencial. Vereador ROGÉRIO FILHO. Nº 05/2023 – Reparo no escadão que dá acesso ao Polo de Integração das Artes no Bairro Guanabara; limpeza e capina no entorno do referido escadão, bem como inserida iluminação pública no local. Vereador STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Após lidas foram encaminhadas para o Chefe do Poder Executivo. PROJETOS DE LEI RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 19/2023 – Obriga às escolas públicas municipais e privadas, instaladas no Município de Cataguases, a criar meios seguros, eficientes e comprovados que impeçam a entrada de pessoas estranhas ao recinto escolar. Vereador JEFERSON

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): RS 410,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Vice-Prefeito
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta
Secretária de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
José Valverde
Secretário de Fazenda
Douglas Barbosa
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

Luiz Antônio Paixão Resende
Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno
Secretária de Educação
Luci Mara Guedes Gonçalves
Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
Secretário de Serviços Urbanos
José de Alencar Pinto Farage
Procurador Geral do Município
Júlia Werneck Tartaglia

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**
1º Vice-Presidente: Vereador **Marcos da Costa Garcia**
2º Vice-Presidente: Vereador **Gilberto Marques Oliveira**
1º Secretária: Vereadora **Stéfany Carli Oliveira**
2º Secretária: Vereador **Flávio Alves de Sousa**
Tesoureiro: Vereador **Vinicius Machado**

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: **Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvío Mauro Romero**

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor Geral
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Prefeito de Cataguases

Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683
Repórteres: **Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia**
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): RS 410,00

PORTARIA Nº 263/2023
JOSÉ HENRIQUES , Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária dos(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do cargo de ORIENTADOR SOCIAL , com base na Lei Municipal nº4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA SANTANA LOURENÇO	1º LUGAR
JOSÉ CARLOS VIEIRA CAMPOS JUNIOR	2º LUGAR

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 264/2023	PORTARIA Nº 267/2023
JOSÉ HENRIQUES , Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;	JOSÉ HENRIQUES , Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:	RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora LUCIANA REBOREDO DOS SANTOS LOBO, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do cargo de PSICÓLOGO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.	I – Nomear PRISCILA COUTINHO MARTINS WERNECK para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de COORDENADOR DE APOIO III com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito. Cataguases, 27 de abril de 2023.	Gabinete do Prefeito Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES Prefeito	JOSÉ HENRIQUES Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração	EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 265/2023	PORTARIA Nº 268/2023
JOSÉ HENRIQUES , Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;	JOSÉ HENRIQUES , Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:	RESOLVE:
I – Nomear PEDRO PAULO DA SILVA ALVES para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases.	I – Nomear SARAH CHAGAS RAIMUNDO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de COORDENADOR TÉCNICO I com lotação na Secretaria de Administração do Município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito. Cataguases, 27 de abril de 2023.	Gabinete do Prefeito Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES Prefeito	JOSÉ HENRIQUES Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração	EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 266/2023	PORTARIA Nº 269/2023
JOSÉ HENRIQUES , Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;	JOSÉ HENRIQUES , Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:	RESOLVE:
I – Nomear POLLYANE MINARINE NUNES SOUZA para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI com lotação no Gabinete.	I – Conceder retorno ao trabalho ao Servidor Público Municipal CELSO FERREIRA BENJAMIM FILHO, matrícula 149527, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ADMINISTRADOR DE REDE, que se encontra cedido à Assembléia Legislativa de Minas Gerais.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Cataguases, 27 de abril de 2023.	Gabinete do Prefeito, Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES Prefeito	JOSÉ HENRIQUES Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração	EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 270/2023
JOSÉ HENRIQUES , Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Ficam deferidos os pedidos de adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, instituído pela Lei Municipal nº 4.860/2022 dos servidores abaixo relacionados, conforme orçamento vigente:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO
WAGNER LUIZ R. DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	SECRETARIA DE FAZENDA
ERMELINDO CUSTÓDIO RODRIGUES	OPERÁRIO	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
MANOEL RODRIGUES PIRES	PINTOR	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MARIA DO CARMO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE
ALMIR CORTINES LAXE	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	SECRETARIA DE SAÚDE
ANGELO CÉLIO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE SAÚDE
IVANA SILVA MOREIRA SOUZA	SUPERVISOR ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito. Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 255/2023
JOSÉ HENRIQUES , Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária das senhoras abaixo relacionadas para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases:
.ANA MARIA RIBEIRO MACIEL
.VANESSA CARDOSO

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração
PORTARIA Nº 256/2023
JOSÉ HENRIQUES , Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Nomear HUGO MEIRELLES para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de COORDENADOR DE AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA correspondente ao cargo e Coordenador de Apoio I-CRA, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito. Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 257/2023
JOSÉ HENRIQUES , Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Fica nomeada a Senhora LETÍCIA CARLA VITAL, ocupante do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de Coordenador Técnico II para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA SERVIDOR EM FOCO, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 258/2023
JOSÉ HENRIQUES , Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Nomear MARILZA DE FÁTIMA FERREIRA para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA SERVIDOR EM FOCO, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 262/2023
JOSÉ HENRIQUES , Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora SAMARA DA SILVA MAGALHÃES, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 259/2023
JOSÉ HENRIQUES , Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais

74º	WESLEY CUSTÓDIO DA SILVA	28/06/2001	05
75º	ISABELA CARDOSO RIGUETE	26/07/2001	05
76º	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA VITORIO ROSA	30/01/2002	05
77º	THALIA DE SOUZA SILVA	24/12/2002	05
78º	ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA	21/01/2003	05
79º	SABRINA ROBERTO PEREIRA	06/08/2003	05
80º	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	29/10/2003	05
81º	IDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	11/07/1980	04
82º	MARIA JULIANA R. GREGÓRIO	14/07/1964	02
83º	MARIA EMÍLIA LOPES DE S. VICENTE	20/03/1973	02
84º	AISLENE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	20/01/1975	02
85º	NILZA MARTINS DA SILVA CARVALHO	06/11/1966	00
86º	EDIRLENE APARECIDA R. DOS SANTOS	29/02/1968	00
87º	RENATA VALE DOS SANTOS	24/12/1971	00
88º	ALESSANDRA SANTIAGO DA SILVA	03/10/1973	00
89º	MARCELINA REZENDE COELHO VILELA	02/08/1975	00
90º	LUCICRÉIA MARQUES MIRANDA	26/01/1977	00
91º	ALVINA ROSA CERQUEIRA	05/11/1977	00
92º	WENDEL DE LACERDA SILVA	25/08/1980	00
93º	MARIA DE SOUZA SANTIAGO	02/01/1992	00
94º	GEANE CARLA DA SILVA O. PEREIRA	26/02/1994	00
95º	LORENA APARECIDA M. MIRANDA	09/11/1997	00

CARGO: VIGIA			
CLASSIF.	CANDIDATO(A)	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ DE ALENCAR DINIZ QUEIROZ	04/12/1963	35
2º	ALLAN GRAVEL CORDEIRO	30/03/1981	35
3º	GEOVANE MIGUEL FURTADO	05/08/1983	35
4º	MICHEL ALEXANDRE DINIZ QUEIROZ	13/03/1974	33
5º	JOSUÉ DE SOUSA BARBOSA	08/07/1979	31
6º	RODRIGO BRANQUINHO LACERDA	01/03/1984	25
7º	EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	03/01/1980	23
8º	JOHN LENNON TEIXEIRA DOS S. PUGIONE	02/09/1983	21
9º	MARCELO CLÁUDIO MOREIRA PACHECO	18/10/1972	15
10º	YAGO BASTOS COUTINHO	28/06/1996	10
11º	CARLOS EDUARDO VITÓRIO ROSA	23/10/1978	09
12º	FLÁVIO RODRIGUES DE MIRANDA	28/08/1983	09
13º	BRUNO DE SOUSA DIAS	07/10/1988	09
14º	ANDRÉIA SOUSA ARAÚJO	13/10/1979	07
15º	SURLAINE BEDENDO GOMES MARTINS	15/06/1988	07
16º	EMERSON BATISTA GONCALVES	18/01/1994	07
17º	ROGER OLIVEIRA CARVALHO	18/12/1998	07
18º	LARA MATOS DA SILVA BARBOSA	01/07/1999	07
19º	WENDERSON OLIVEIRA BITENCOURT	05/02/1971	06
20º	ANDERSON DE SOUZA ANDRADE	21/10/1972	05
21º	ROBSON KREMCER	04/06/1974	05
22º	ODAIR RICARDO DOS SANTOS MESSIAS	31/07/1975	05
23º	ALTAIR JOSÉ CUNHA DE SOUZA	15/08/1975	05
24º	DALMO DA SILVA MORAES	27/11/1977	05

25º	DEIVID RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/03/1981	05
26º	RODRIGO VICTOR DE OLIVEIRA	17/05/1981	05
27º	GIL CARLOS SILVA MATOS AMARAL	18/05/1981	05
28º	CARLOS MAGNO PEREIRA ARAÚJO JUNIOR	15/01/1982	05
29º	CARLOS ROBERTO DE FÁRIA GARCIA	12/03/1982	05
30º	JEFFERSON COSTA DO NASCIMENTO	27/10/1983	05
31º	JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA SOUZA	27/04/1984	05
32º	EDUARDA DIAS CORTES	27/12/1985	05
33º	THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO	25/09/1986	05
34º	PATRICK GERMANO DELVITO	30/07/1987	05
35º	EDNALDO LUCIO LOBO	14/01/1988	05
36º	ELI VIEIRA RAMALHO	05/04/1988	05
37º	THIAGO LOPES DE OLIVEIRA	12/03/1990	05
38º	BIANCA LACERDA RAMOS	14/05/1993	05
39º	JOÃO PEDRO ALVES CABRAL	04/06/1993	05
40º	MATEUS ELEOTÉRIO DA SILVA	27/02/1994	05
41º	ROMÁRIO DO CARMO SOARES	03/08/1994	05
42º	LUCAS LEONARDO GONCALVES PIMENTA	14/01/1996	05
43º	MAURÍCIO ARAÚJO DOS SANTOS	08/08/1996	05
44º	PEDRO PAULO CONDE ARAUJO NETO	18/05/1999	05
45º	WESLEY CUSTÓDIO DA SILVA	28/06/2001	05
46º	CLAUDIO DE BRITO VILELA	11/07/1978	00
47º	GILMAR MARCOS DA CRUZ MARTINS	01/06/1992	00

III- O Processo Seletivo terá validade por 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

IV – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

DECRETO Nº 5.774/2023
<i>Dispõe sobre Homologação Do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006/2023 da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG.</i>

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
I - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Prefeitura, conforme Edital nº 006/2023, destinado à contratação temporária de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

II – As convocações obedecerão, rigorosamente, à seguinte ordem de classificação dos candidatos aprovados, para contrato temporário, conforme necessidade da Administração:

CARGO: ADMINISTRADOR DE REDE			
CLASSIF	CANDIDATO(A)	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	YAN DE SOUZA PEREIRA	23/04/1989	04

CARGO: ENFERMEIRO			
CLASSIF	CANDIDATO(A)	NASC.	PONTUAÇÃO
01º	ROSEMEIRE PEREIRA MAGALHÃES	05/09/1963	39
02º	LAYZA SAID BERNARDES LOPES	03/02/1983	39
03º	RAQUEL M. DE SOUZA CHAVES	14/06/1983	37
04º	VALÉRIA CIPRIANO DE CARVALHO	01/03/1970	35
05º	DANIELA MÔNICA DA SILVA	01/02/1978	35
06º	ANDREZA SANT'ANNA PORTES	26/10/1978	33
07º	LUCIENE NATAL RODRIGUES	25/12/1984	33
08º	SILVIA MARQUES T. DE SOUZA	09/03/1970	31
09º	ALINE ESTEVES CESAR	17/01/1976	29
10º	VIVIANE PICHITELLE CRAVO	20/12/1971	28
11º	RENATA SIQUEIRA FARIA	16/06/1984	26

12º	OTILIANE LAGE DIAS OLIVEIRA	20/12/1988	25
13º	GRAZIELLE DE ALMEIDA VECCHI	21/08/1981	22
14º	PAULA CRISTINA RODRIGUES	03/05/1977	21
15º	SILVANA ANTÔNIO GUEDES	24/11/1979	18
16º	LAIS MARIA CAMPOS PINTO	04/09/1989	11
17º	MARIA REGINA FIEBIG DE O.GONCALVES	23/07/1964	10
18º	LORENA CAMPOS DIAS	17/01/1994	10
19º	PAULA BARBOSA FREITAS	21/01/1997	10
20º	YARA GOUVEA AREAL	11/11/1990	08
21º	PALOMA ALVES DE OLIVEIRA	03/10/1992	07
22º	AMANDA SILVA DE SOUSA	25/04/1994	07
23º	VANESSA IZABEL DE S. MOREIRA	27/08/1997	06
24º	DOMINIQUE VIEIRA TAVARES	18/04/2000	05
25º	MARIA JULIA OLIVEIRA RAVÁGLIA	02/02/2001	03

III- O Processo Seletivo terá validade por 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

IV – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

DECRETO Nº 5.775/2023
JOSÉ HENRIQUES , Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art.1º - Fica nomeada a Senhora CARLA VAIRO CRUZ BARROSO MIRANDA, ocupante do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de Coordenador Técnico III para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de SECRETÁRIA DE SAÚDE no período de 24 de abril de 2023 a 13 de maio de 2023, em substituição ao Secretário titular da pasta, Sr. VINÍCIUS FRANZONI BARBOSA FERREIRA, por motivo de férias.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 271/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Fica exonerado da função de Coordenação de Grupo de Trabalho – COORDENADOR CASA DO ADOLESCENTE, o Servidor Público Municipal RODRIGO AMARAL DA SILVA, matrícula 149810, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Instrutor de Artes e Ofício, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 272/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar DANIELA SOUSA DE OLIVEIRA do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I para o qual foi nomeada pela Portaria nº 094/2021, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 273/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar MARILZA DE FÁTIMA FERREIRA do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI para o qual foi nomeada pela Portaria nº 064/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 274/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Fica exonerado da função de Coordenação de Grupo de Trabalho – COORDENADOR ALMOXARIFADO, o Servidor Público Municipal EMERSON DE OLIVEIRA, matrícula 152145, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 275/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Fica nomeada para responder pela função de Coordenação de Grupo de Trabalho – COORDENADOR CONVIVÊNCIA GRUPOS FAMÍLIAS, a Servidora Pública Municipal PATRÍCIA MATIAS DE SOUZA, matrícula 153874, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 276/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar POLLYANE MINARINE NUNES SOUZA do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II para o qual foi nomeada pela Portaria nº 326/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 277/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Fica nomeado para responder pela função de Coordenação de Grupo de Trabalho – COORDENADOR ALMOXARIFADO, o Servidor Público Municipal VALBER ARAÚJO XAVIER, matrícula 121479, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 278/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir o contrato de trabalho temporário do Servidor Público Municipal ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO PEREIRA BRAGA, matrícula 727815, ocupante do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, para o qual foi admitida em 23 de abril de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 279/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária dos(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do cargo de **AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL**, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTA DE SOUZA JERÔNIMO	3º LUGAR
GISELE APARECIDA CESÁRIO GONÇALVES	4º LUGAR

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 27 de abril de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 280/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a impossibilidade de contratação dos(as) candidatos(as) aprovados em 5º, 6º, 7º e 8º lugares no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para o cargo de EDUCADOR SOCIAL, com fulcro no art.11º, incisos III e IV da Lei nº 4223/2015;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária das senhoras abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do cargo de EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases:

.ATAÍAS DE ALMEIDA DO NASCIMENTO VALE – 9º LUGAR

.ANGELITA SIMÕES DE NORONHA – 10º LUGAR

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 281/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a impossibilidade de contratação dos(as) candidatos(as) aprovados em 1º, 2º e 3º lugares no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para o cargo de EDUCADOR SOCIAL, com fulcro no art.11º, incisos III e IV da Lei nº 4223/2015;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária do senhor VALDINEI FERREIRA DOS REIS aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do cargo de EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 282/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a impossibilidade de contratação da candidata classificada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com fulcro no art.11º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 4.223/2015;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária de FELIPPE ROCHA LANA, aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015 com lotação na secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 27 de abril de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 283/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que no Ato da Contratação autorizada através da Portaria nº 239/2023 as candidatas encontravam-se impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, com fulcro no inciso III do artigo 11º da Lei Municipal nº 4.223/2023;

Considerando que a lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023 para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO foi finalizada;

Considerando que os Serviços de Saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão ligados à dignidade da Pessoa Humana, tratando-se, portanto de Serviço Essencial;

Considerando a necessidade de completar a equipe de Atenção Básica exigida pelo Ministério da Saúde;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária das senhoras abaixo relacionadas; selecionadas através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023 para exercício do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, com base na Lei nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA ALVES ZIGNAGO DE FARIAS	1º LUGAR
FERNANDA CERQUEIRA BONATO	2º LUGAR

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 27 de abril de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretário: José Valverde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSAB

EDITAL PRORROGADO DE CONVOCAÇÃO
Nº 001/2023

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cataguases – MG, neste ato, devidamente representada pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, José Valverde, em conformidade com as Leis nº 4.623, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Cataguases - MG e seus instrumentos, e Lei nº 4.738, de 12 de fevereiro de 2021, que Autoriza a constituição de Fundo Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências, convida representantes da sociedade civil para compor a gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, a ser realizado no período de 30 de abril à 14 de maio de 2023, quando será dada posse aos conselheiros.

FINALIDADE E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSAB

O conselho tem por finalidade contribuir para a efetiva execução da Política Municipal de Saneamento Básico, bem como a gestão participativa dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB. Sendo que o conselheiro realizará atividade não remunerada, considerada de relevante interesse público. Conforme a Lei Municipal Nº 4.623, de 25 de setembro de 2019:

“Art. 30º. São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento:

- I. Elaborar seu regimento interno;
- II. Dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
- III. Participar das discussões para a implantação do Plano de Saneamento Básico;
- IV. Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade, quando couber;
- V. Emitir pareceres sobre propostas de alteração da lei da Política Municipal de Saneamento Básico, seus regulamentos e o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- VI. Fiscalizar a execução do desenvolvimento de planos, projetos, contratos e serviços de saneamento básico executados no município;
- VII. Manifestar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento à câmara municipal;
- VIII. Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto nesta lei;
- IX. Apreciar os casos não previstos na Lei da Política Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata.”

Ademais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 4.738, de 12 de fevereiro de 2021:

“Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, de natureza contábil, vinculado a Prefeitura Municipal de Cataguases, tendo como objetivo geral concentrar e gerir os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico, bem como gerir recursos destinados a subsídios tarifários de interesse social concedidos por Lei municipal.

§ 1º. São finalidades específicas do FMSB:

I. garantir contrapartida financeira a operações de crédito para financiamento de investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico, especialmente as celebradas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e com a Caixa Econômica Federal ou outros agentes financeiros que operem com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

- II. garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos objeto de transferências voluntárias de entes da Federação ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do município de Cataguases, Minas Gerais;
- III. garantir pagamentos de amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos às operações de crédito previstas no inciso I deste parágrafo único;
- IV. cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador dos serviços e pelo Conselho Gestor do FMSB; e
- V. financiar diretamente as ações de investimentos em infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços de saneamento básico de titularidade do município.”

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Poderão se inscrever para participar do processo eletivo representantes pessoas físicas, jurídicas e da sociedade civil organizada, nos termos e condições estabelecidas pelo presente edital.

1.2 - A inscrição para o processo eletivo das vagas que constituem o COMSAB será realizado de forma virtual, através de correio eletrônico.

1.3 - A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente **por meio do e-mail: meioambiente@cataguases.mg.gov.br**.

Os interessados em concorrer às vagas de representação deverão inscrever-se de 30 de abril até 06 de maio de 2023 e os documentos deverão ser enviados **exclusivamente** por e-mail. **Ressalta-se que não serão aceitas inscrições presenciais.**

Não será aceita inscrição faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 1.3.1.

1.3.1 - Informações e documentos exigidos no ato da inscrição:

I – No caso de representantes da sociedade civil organizada (federações/sindicatos/associações/cooperativas) atuantes no município de Cataguases - MG:

a) Apresentar Documento constitutivo devidamente registrado perante o órgão competente, a fim de demonstrar que o indicado está representando entidade legalmente instituída/constituída.

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor do representante indicado;

c) Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo, da chefia imediata ou presidência, informando o nome do representante indicado a concorrer à vaga de titular, bem como do respectivo suplente ou, em caso de associações e congêneres, ata da eleição constando o nome do indicado, registrada em cartório;

e) Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo I deste edital, devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade;

II – No caso de organizações não-governamentais ambientalista – ONGs e clubes sociais:

a) Apresentar o Estatuto;

b) Apresentar documento que comprove a vigência do mandato do dirigente máximo da entidade, da chefia imediata ou presidência;

c) Comprovar ter atuação no município de Cataguases, através de relatório de atividades desenvolvidas;

d) Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo, da chefia imediata ou presidência da entidade, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, também, o nome do respectivo suplente;

e) Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo I deste edital, devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade.

III - No caso de representantes de usuários residenciais do município de Cataguases - MG:

a) Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo I deste edital, devidamente preenchida, assinada, acompanhada de cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado.

1.4 - Os conselheiros titulares e seus suplentes poderão ser de órgãos diferentes, porém da mesma esfera representativa.

1.5 - Comprovando o atendimento às orientações contidas neste edital, será processada a inscrição.

Até o dia 9 de maio de 2023 será divulgada lista contendo todos os candidatos habilitados e não habilitadas a participar do processo de composição do COMSAB, incluindo os motivos para não habilitação. A lista será enviada por e-mail para todos e estará disponível na sede da SAMA. Haverá o prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos, que serão analisados pela SAMA. Esta secretaria divulgará o resultado da avaliação dos recursos até o dia 14 de maio de 2023.

2. DA REPRESENTAÇÃO

As vagas são distribuídas de acordo com a Lei de criação do COMSAB e os conselheiros deverão optar pelas as vagas de apenas um dos segmentos, conforme segue:

SEGMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		CADEIRAS TITULARES
Sociedade Civil	Entidades da sociedade civil ligadas ao meio ambiente com sede ou representação na bacia hidrográfica dos afluentes dos rios Pomba e Muriaé.	4
Sociedade Civil	Representantes dos usuários residenciais de Cataguases - MG.	4

3. DO PERÍODO DO MANDATO

Os conselheiros exercerão o mandato pelo período de dois anos **(entre maio de 2023 e maio de 2025)**.

4. DA SELEÇÃO

Caberá à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a análise da documentação apresentada. Em caso de candidaturas em número superior às vagas em aberto, será realizado sorteio, transmitido ao vivo através das redes sociais oficiais da Prefeitura

Municipal de Cataguases, para seleção dos membros que ocuparão as vagas do presente conselho.

Esta transmissão ficará salva e disponível para consulta a qualquer momento, posterior ao sorteio.

5. DA DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

5.1 - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente dará ampla e irrestrita publicidade ao Edital de Convocação aos órgãos e entidades interessados a indicar representantes para participarem do processo eletivo, utilizando-se, para tanto, dos meios oficiais de comunicação, nos prazos e condições previstos no Anexo II.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O calendário de atividades, os prazos e demais disposições que regem o presente Edital encontram-se disciplinados no **Anexo II**.

6.2 – Os representantes eleitos por meio deste edital, tomarão posse em sessão solene virtual, após a homologação oficial do resultado pelo Prefeito Municipal de Cataguases, via Portaria publicada no Jornal Oficial do Município de Cataguases – MG.

6.3 - Os casos omissos serão motivadamente resolvidos pela SAMA, que de todos os seus atos dará ciência aos interessados.

6.4 – O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Conforme artigo 35º da Lei 4.623/2019, o COMSAB – Conselho Municipal de Saneamento Básico de Cataguases, órgão colegiado e paritário entre representantes do Poder Público (50%) e dos usuários (50%), deverá ser composto por 16 membros titulares com a seguinte constituição:

I – 04 vagas para órgãos e entidades do Poder Público Estadual;

II - 04 vagas para órgãos e entidades do Poder público Municipal;

III - 04 vagas para entidades da sociedade civil, ligadas ao meio ambiente com sede ou representação na bacia hidrográfica dos afluentes mineiros dos rios Pomba e Muriaé.

IV - 04 vagas para representantes dos usuários residenciais de Cataguases.

6.5 - Para fins desse processo de composição do COMSAB, as vagas reservadas ao Poder Público em sua esfera municipal e estadual serão preenchidas através de indicação por parte dos órgãos públicos atuantes no município de Cataguases - MG.

Em caso de número excedente de indicados para preenchimento das vagas dos poderes públicos citadas neste Edital, será realizado o mesmo critério de seleção (sorteio) adotado para a candidatura referente às vagas destinadas à sociedade civil.

6.6 - O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Cataguases.

Cataguases, 27 de abril de 2023.

José Valverde

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
REPRESENTANTE TITULAR	
NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	TELEFONE:

E-MAIL:	
RG:	CPF:
OCUPAÇÃO:	
REPRESENTANTE SUPLENTE	
NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	TELEFONE:
E-MAIL:	
RG:	CPF:
OCUPAÇÃO:	
REPRESENTAÇÃO	
() Usuário residencial	
() Representante de instituição ligada ao meio ambiente	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEATIVO

ATIVIDADE	PRAZO	LOCAL
Divulgação do Edital	Durante a vigência do período de inscrição.	Jornal Oficial do Município de Cataguases - MG e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,

		localizado na Gama Cerqueira, 70, Vila Domingos Lopes, Cataguases/MG.
Eventual recurso contra o Edital	03 (três) dias contados da publicação do Jornal Oficial do Município de Cataguases - MG.	O recurso deve ser endereçado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do e-mail meioambiente@cataguases.mg.gov.br .
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	03 (três) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cataguases e publicada no Jornal Oficial do Município de Cataguases - MG.
Inscrição dos interessados	7 (sete) dias contados da data de divulgação do recurso contra o edital.	A ficha de inscrição deve ser encaminhada à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, via correio eletrônico meioambiente@cataguases.mg.gov.br .
Habilitação/eleição	Até 03 (três) dias após o fechamento do período de inscrições.	Divulgação da lista de habilitados e não habilitados através do e-mail e afixado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cataguases.
Divulgação do resultado do processo eletivo	Até 7 (sete) dias após a habilitação dos interessados.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cataguases e Jornal Oficial do Município de Cataguases - MG.
Eventual recurso contra o resultado da habilitação/eleição	03 (três) dias contados da data de divulgação do resultado da habilitação	O recurso deve ser endereçado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, rua Gama Cerqueira, 70, Vila Domingos Lopes, Cataguases/MG
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a	Até 04 (três) dias contados da data de	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura

habilitação/eleição	interposição do recurso	Municipal de Cataguases e através de correio eletrônico.
---------------------	-------------------------	--

Secretaria de Educação
Secretária: Luci Mara Guedes

ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL JOANA D'ARC

EDITAL Nº 1 de 27 abril de 2023

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (2º semestre de 2023)

A Prefeitura de Cataguases e a Secretaria Municipal de Educação, representada pela Escola Técnica Municipal Joana D'Arc, considerando a Lei nº 3.051 de 2001, TORNA público o Edital nº 01/2023 que trata do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos, atos complementares, avisos e eventuais retificações.

1.2. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos cronogramas previstos neste Processo Seletivo e suas eventuais alterações e complementações.

2 – DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 - Data: **02 de maio a 26 de maio de 2023, exceto aos sábados, domingos, feriados e recessos.**

2.2 - Horário: **17h30 às 21h**

2.3- A inscrição será feita pelo(a) candidato(a) na sede da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc, rua José Gustavo Cohen, 2-130 - Vila Tereza, Cataguases - MG, através do preenchimento da **Ficha de Inscrição (Anexo III)**, e da apresentação dos originais e entrega da cópia do seguinte documento:

a) **Documento de Identidade com foto ou Carteira de Habilitação (frente verso)**

2.4 - É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital.

2.5 - A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus atos complementares, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 - Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3- DAS VAGAS:

3.1. Serão oferecidas **35 vagas** para o Curso Técnico em Enfermagem na forma presencial.

4 – DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. O Exame de Seleção, com valor de 100 pontos, de caráter eliminatório, será realizada em 01 (uma) única etapa e o(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo de **50 pontos** será automaticamente eliminado(a) do processo de seletivo.

4.2. O exame de seleção constará de prova com:

a) **20 questões objetivas**, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Ciências e 05 questões de Raciocínio lógico, valendo QUATRO (04) pontos cada questão, **totalizando 80 pontos**, conforme conteúdo programático do Anexo I;

b) **01 Redação dissertativa argumentativa** em que o aluno desenvolverá, com suas palavras, tema referente à área de saúde pública da atualidade. Nessa questão dissertativa será analisada a coerência do texto ao tema, a tese (ponto de vista) do candidato em relação ao tema, a coesão e coerência textuais, a argumentação e a construção de ideias, bem como o uso da linguagem normativa da Língua Portuguesa, **totalizando 20 pontos**, conforme conteúdo programático do Anexo I.

5- DA DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO:

5.1. Data do exame: **12 de JUNHO de 2023** (segunda-feira).

5.2. Horário: **19h às 22h (Horário oficial de Brasília)**.

5.3. Local: O exame de seleção ao curso Técnico em Enfermagem ocorrerá, de forma presencial, na sede da **Escola Técnica Municipal Joana D'Arc, rua Gustavo Cohen, nº 70, fundos, Vila Tereza, Cataguases/MG.**

5.4. Os portões serão fechados às 19h, sendo recomendado ao candidato chegar pelo menos meia hora antes do início da prova para evitar imprevistos.

6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1- O exame de seleção contará com questões fechadas e uma questão dissertativa (redação) e terá um valor total de 100 pontos. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver um aproveitamento igual ou superior a **50 pontos** no somatório da prova objetiva e dissertativa.

6.2- A classificação final dos(a) candidato(s) será feita em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova fechada e dissertativa, respeitando-se o número de vagas.

7- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO EXAME:

7.1 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, o(a) candidato(a) que:

a) Apresentar maior número de pontos na prova dissertativa (redação);

b) Apresentar maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

c) Possuir maior idade.

8 – DO GABARITO, RECURSO E RESULTADO FINAL

8.1. O gabarito preliminar com as questões fechadas será disponibilizado no Instagram da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc e afixado na sede da escola no dia **13 de junho de 2023**.

8.2. O recurso contra o gabarito preliminar deverá ser interposto nos dias **14 e 15 de junho de 2023** por meio do preenchimento da ficha de interposição de recurso **(Anexo IV)** na sede da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc, das 17h 30 às 21h.

8.3. Só serão aceitos os recursos que estiverem devidamente fundamentados pelo candidato e realizados no formulário próprio **(Modelo do Anexo IV)**.

9.4. O resultado dos recursos interpostos, caso haja, estará disponível a partir do dia **16/06/2023** na sede da escola, juntamente com a afixação do gabarito final.

8.4. A listagem classificatória final será publicada no dia **27 de junho de 2023** no Instagram da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc e afixado na sede da Escola Técnica.

8.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos prazos estabelecidos neste edital, bem como suas retificações e demais avisos pertinentes ao processo seletivo.

9 - DA MATRÍCULA:

9.1. A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecido será realizada, presencialmente, do dia **28 de junho a 04 de julho de 2023** na sede da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc

9.2. Horário das matrículas: **17h30 às 21h**

9.3. Local: Escola Técnica Municipal Joana D'Arc, rua Gustavo Cohen, nº 2-130, Vila Tereza, Cataguases/MG

9.4. Para efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá comprovar que possui **18 anos completos até a data de início do curso, conforme cronograma deste Edital**

9.5. A matrícula será feita pessoalmente pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo ou pelo seu procurador legal, devendo ser apresentado os seguintes documentos originais e cópias:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino médio ou ainda comprovante de que cursa o 3º ano médio;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Título de eleitor com o(s) comprovante(s) de votação da última eleição;
- g) Certificado de Reservista ou Dispensa para candidatos do sexo masculino.

9.6. O(A) candidato(a) que não efetivar matrícula de acordo com as condições dos itens **9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5** perderá a vaga.

9.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas para a realização deste processo seletivo, podendo o candidato perder a vaga, mesmo depois de matriculado, caso apresente informações falsas, sem prejuízo das demais sanções previstas.

10.8 - Caso não haja preenchimento das vagas na primeira chamada dos 35 primeiros classificados, o período para vagas remanescentes acontecerá do dia **05/07/2023 a 07/07/2023**.

10 - DO INÍCIO DAS AULAS E DO ESTÁGIO CURRICULAR

10.1. O início previsto das aulas do Curso Técnico em Enfermagem é no dia **24 de julho de 2023**.

10.2. O horário das aulas presenciais será no período noturno, das **18h20 às 21h55min**, de segunda à sexta-feira.

10.3. Para a obtenção do Certificado de conclusão de curso, o aluno precisa concluir o estágio curricular obrigatório supervisionado no último período, que será realizado de forma presencial, bem como as disciplinas que envolvam prática de laboratório.

10.4. Para frequência ao estágio curricular, o aluno fica condicionado à efetivação e assinatura de um Seguro, conforme a legislação vigente relativa à matéria. O aluno não poderá realizar o estágio curricular sem a efetivação do respectivo Seguro.

10.5. O estágio curricular é condição indispensável para a obtenção do certificado do Curso Técnico em Enfermagem.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Não preenchido o mínimo de 35 vagas para o curso Técnico em Enfermagem, a Secretaria Municipal de Educação se faz no direito de não iniciar o curso.

11.2. A qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver usado de documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

11.3. Todos os(as) alunos(as) matriculados(as) estarão sujeitos(as) ao Regimento Interno da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc.

11.4. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

11.5. As datas constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação e/ou Comunicado a ser publicado.

11.6. O conteúdo programático do presente processo seletivo consta no **Anexo I** deste Edital.

Cataguases, 27 de abril de 2023.

Luci Mara Guedes Gonçalves
Secretária de Educação
José Henriques
Prefeito de Cataguases

ANEXO I

1- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EXAME DE SELEÇÃO:

I- LÍNGUA PORTUGUESA:

- Textos: interpretação e compreensão de textos.
- Língua e Linguagem: As funções da linguagem; texto narrativo; texto descritivo; texto dissertativo; discurso direto, indireto e indireto livre; o gênero poético e as figuras de linguagem.
- Fonética – fonologia: Fônemas: vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílabas.
- Ortografia: Correção ortográfica; acentuação gráfica; divisão silábica.
- Morfologia: Estrutura e formação de palavras; processos de formação de palavras; classes gramaticais: identificação, classificações e emprego.

II – CIÊNCIAS:

- O corpo humano: Sistema respiratório; Sistema digestório; Sistema cardiovascular; Sistema urinário; Sistema reprodutor; Sistema nervoso; Sistema endócrino.
- Ecologia: habitat e nicho ecológico; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; ciclos biogeoquímicos; relações entre os seres vivos; relacionamento dos seres vivos com o meio: adaptações morfológicas e fisiológicas; camuflagens e mimetismos. Dinâmica da população; distribuição e caracterização dos grandes biomas; - ênfase nos ecossistemas brasileiros; sucessão ecológica; interferência do homem no ambiente: poluição da água, do ar e do solo.
- A continuidade da vida: formas de reprodução e fecundação; reprodução humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS; etapas do desenvolvimento embrionário humano; intervenções humanas na área da reprodução: bebê de proveta, congelamento de embriões, clonagem.
- O homem e as doenças: transmissão, tratamento e meios de prevenção.
- Temas Transversais: Saúde e Meio ambiente.

III - RACIOCÍNIO LÓGICO:

- O candidato deverá mostrar competência para utilizar raciocínio lógico (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática, com relação aos seguintes pontos:
- Noções básicas de lógica: conectivos, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, validade do argumento.
- Gráficos e tabelas: análise, interpretação e utilização de dados apresentados em gráficos ou tabelas.
- Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão de números inteiros e racionais, potenciação.
- Razões e proporções, regras de três simples e compostas, porcentagem.
- Pesos e Medidas.
- Sistema monetário e métrico.
- Progressões aritméticas e geométricas.

IV- QUESTÃO DISSERTATIVA:

- O candidato deverá desenvolver, conforme solicitado, um tema referente à área de saúde pública da atualidade e aplicar no texto suas competências argumentativas, de coesão e coerência textuais, de construção de ideias, ortografia e demais normas gramaticais que qualifique o texto dentro da norma culta da Língua Portuguesa.

ANEXO II

CRONOGRAMA de datas do Processo Seletivo do curso Técnico em Enfermagem. (2º semestre de 2023)

30/04/2023 – Publicação do Edital Nº 01/2023 no Jornal Cataguases/MG;
02/05/2023 a 26/05/2023 – Período de inscrições presenciais, exceto sábados, domingos e feriado municipal.

12/06/2023 – Exame Presencial do Processo Seletivo (segunda-feira);
13/06/2023 – Gabarito preliminar;
14/06/2023 e 15/06/2023 – Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar;
16/06/2023 – Resultado dos recursos interpostos, caso haja, e gabarito final.
27/06/2023 – Listagem classificatória final;
28/06/2023 a 04/07/2023 – Período de matrícula para os candidatos aprovados dentro do número de vagas;
05/07/2023 a 07/07/2023 – Período de matrículas para vagas remanescentes;
24/07/2023 – Início previsto das aulas presenciais do Curso Técnico em Enfermagem.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc

Atenção: Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com o Edital, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

NOME: _____
DN: ____/____/____ IDADE: _____ NATURALIDADE: _____
RG: _____ CPF: _____
PROFISSÃO: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____ TEL. (Celular): _____
E-MAIL: _____
Portador de necessidades especiais: Sim Não
Qual? _____
ASSINATURA DO ALUNO – CANDIDATO: _____

ANEXO IV

FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Processo seletivo ao Curso Técnico de Enfermagem da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc)

Atenção: Todos os dados, informações e documentos solicitados deverão estar de acordo com o Edital, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. Essa ficha será retida na sede da ETM Joana D'Arc

Eu, _____, identidade nº _____ candidato ao curso _____ da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc, solicito revisão da questão de nº _____ da prova de _____ pelos seguintes motivos:

1. Embasar o(s) motivo(s) da solicitação de revisão da questão:

A interposição do recurso é avaliada pelos membros da Banca de Organização do Processo Seletivo.	
Nestes termos, o presente recurso foi: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	
Justificativa da banca: _____	

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Banca de Organização do Processo Seletivo	
Cataguases/MG, ____/____/____.	

Secretaria de Fazenda
Secretário: Douglas Barbosa

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023 TIPO: MAIOR LANCE

O Município de Cataguases, MG, CNPJ: 17.702.499/0001-81, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, no dia 16 de maio de 2023, a partir das 13 horas, no Galpão localizado à Av. Manoel Inácio Paesato, nº142, Bairro Taquara Preta, próximo a Secretaria Municipal de Educação, licitação na modalidade de Leilão Público (Aberto), tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis ao serviço público municipal e veículos apreendidos nas ruas da cidade, conforme tabela abaixo:

Lote	DESCRIÇÃO	Lance min.	CONSERVAÇÃO
01	Veículo Volkswagen , modelo novo Gol 1.0, ano fab.2009, ano mod. 2010, branco, alcool/gasolina, chassi 9BWA0514AP016438, Cod. Renavam: 55942515, placa HLF 0723	1.000,00	
02	Veículo Volkswagen , modelo Parati 1.6, ano fab.2009, ano mod. 2010, branco, alcool/gasolina, chassi 9BWB05		

Item	UNIDADE	QUANT.	UNID.	DESCR.ÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
02				serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. Estar livre de enfermidades, pragas, doenças, matéria tóxica, parasitas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de umidade externa anormal; odor e sabor estranho; acondicionada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	Ponto Certo	5,69	136,56
03	AZETONA 170 GRAMAS	PCT	12	Fontini	5,88	70,56	
04	CREME DENTAL 90 GRAMAS	ND	24	Ice Fresh	6,06	145,44	
05	ESPONJA DE BANHO	UNDO	20	Pontija	5,63	112,60	
06	BIKARÊ: In natura, de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachadura, perfurações e cortes. Inhamo próprio para o consumo deverá proceder de espécimes vegetais genuínos sãos e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser de colheita recente; aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades; estar livre de terra aderente a casca; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes químicos, pesticidas, agrotóxicos e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	KG	75	Ceasa	5,83	437,25	
07	MAÇA FUJI/ GALAX NACIONAL: frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução. No tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	90	Ceasa	6,78	610,20	
	MAMÃO PAPAIA: Primeira qualidade, destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresco, tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento sob condições adequadas para consumo imediato. Não devem estar danificados por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.	KG	180	Ceasa	8,07	1.452,60	
8							
						TOTAL:	3.459,61

VALIDADE DOS PREÇOS:A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Naturezas de Despesas	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.100 – Gestão do Serviço de Atendimento Terapêutica	3.3.90.30.00.00.00.00.1600 – Material de Consumo	709
		3.3.90.30.00.00.00.00.1621 – Material de Consumo	710

Cataguases, 12 de Abril de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Janete Aparecida Garcia / Pregoeira
 Elton Cassio Teixeira / Empresário
 Julia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
 Vinicius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
 Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

Detentora da Ata: JARDINS SERVICOS DE REVITALIZACAO LTDA
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento de comutação eletrônica de diversos modelos para eletrodo de plantas daninhas (capina elétrica), incluindo operador, insumos, transporte para atender às demandas do Município de Cataguases-MG, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
1	1	12 meses	Horas (160h/mês)	Locação de equipamento de comutação eletrônica com eletrodos múltiplos para eletrodo de plantas daninhas, incluindo: operador, insumos, combustível, equipamentos de eletrodo, veículo propulsor, gerador de eletricidade e transporte dos mesmos. Sem remoção de resíduos.	Zasso EH30	183.000,00	2.196.000,00

Item	Unidade	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
2	400.000	m²		<p>Especificações: Alternador 440V; Indutor de proteção RLC; Relay controlador de potência; Transformador 440V para 4-12KV; Conversor AC/DC; Eletrodos de aplicação com no mínimo 1,2m; Velocidade de operação:2m/m; Tensão de entrada:44V CA; Tensão de saída: 3960V a 12400V CC; Corrente de entrada: 60 AC; Corrente de saída: 1,86 A a 5,83 ACC; Frequência: 60 Hz; RPM 1800RPM</p> <p>Equipamento DEVERÁ estar acoplado em Caminhão ou Trator, de no mínimo 04 cilindros em linha e potência mínima de 150CV para o caminhão ou 75CV para o Trator, cabine com proteção solar e cintos de segurança.</p>	Zasso EH30	1,70	680.000,00
							TOTAL DO LOTE

VALIDADE DOS PREÇOS:A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Naturezas de Despesas	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.100 – Gestão do Serviço de Atendimento Terapêutica	3.3.90.30.00.00.00.00.1600 – Material de Consumo	709
		3.3.90.30.00.00.00.00.1621 – Material de Consumo	710

Cataguases, 13 de abril de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Janete Aparecida Garcia / Pregoeira
 Tânia Maria de Azevedo Santo / Empresária
 Julia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos
 Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

EXTRATO DE ADITIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
POSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA M.M ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.094.700/01-64, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CATAGUASES.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 127/2023 no Item 7 listado na Cláusula Primeira.

DO VALOR:Com o presente aditivo, os valores devidos aos objetos, conforme elencados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços, ficam reajustados a partir de 12 de abril de 2023, devido a alterações orçamentárias econômicas, obedecendo aos seguintes parâmetros:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	REGISTRO ANVISA	Vr. atual	Vr. REAJUSTADO
7	ALCOOL 70%	LT	ITAIA	324550005	5,65	6,33

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo é até 26 de fevereiro de 2024 contados a partir de 12 de abril de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias consignadas na ata de registro de preços.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato/ata originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 12 de abril de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Lucas Franco Cunha / Representante Legal
 Julia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
 Vinicius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
 Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

EXTRATO DE ADITIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

CREDENCIANTE: Município de Cataguases/MG
CREDENCIADA/AGENTE ARRECADADOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Séstima do Termo de Credenciamento nº 004/2022 conforme ofício 02/12023 da Secretaria de Fazenda e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir de 15 de abril de 2023, pelo prazo de 12 meses finalizada em 14 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, ao termo de credenciamento inicial, nos preçcos termos do art. 57 item II, da Lei. 8.666/93 com suas posteriores alterações.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 14 de abril de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Uelguesneurian Ribeiro de Almeida / Taise Christine da Cruz / Representante Legal
 Julia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
 Douglas Barbosa / Secretário Municipal de Fazenda
 Lavinia do Carmo Diniz / Lidia Pereira Dias Marques

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA M.M ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 71.510.796/0001-70, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo ao contrato administrativo nº 032/2019 e o reajuste contratual conforme memorando 017/2023 da Secretaria de Saúde.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a ser contado a partir de 23 de abril de 2023, sendo o término em 22 de abril de 2024, podendo ser prorrogado conforme previsão regulamentada pela Lei nº. 8.666/93.

DO VALOR:O valor global deste termo é de R\$ 93.634,56 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo assim discriminados nas suas especificações, quantidades e valores unitário e total de cada item.

LOTE	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	6.096	Serviço por aparelho/equipamento	Serviço de manutenção em máquinas e equipamentos.	15,36	93.634,56

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto está prevista sob o número:

0209 Fundo Municipal de Saúde	2.090 Gestão da Atenção Primária à Saúde	3.3.90.39.00.00.00.00.0600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica (ficha 589)	2.092 Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.39.00.00.00.00.0600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica (ficha 609)	2.093 – Gestão do Serviço de Atendimento Especializado	3.3.90.39.00.00.00.00.0600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica (ficha 619)	2.094 – Gestão de Laboratório	3.3.90.39.00.00.00.00.0600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica (ficha 631)	2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.39.00.00.00.00.0600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica (ficha 654)
-------------------------------	--	---	---	---	--	---	-------------------------------	---	--	---

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo.

Cataguases, 20 de abril de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Murilo Vieira de Siqueira / Representante Legal
 Julia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
 Vinicius Franzoni B. Ferreira / Sec. Mun. de Saúde
 Lavinia do Carmo Diniz / Janete Aparecida Garcia

NONO TERMO ADITIVO
SUPRESSÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 E SEUS ADITIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CATAGUASES NET LTDA CNPJ Nº 10.907.296/0001-82 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET DE BANDA LARGA COM A FINALIDADE DE PROVER ACESSO A DIVERSOS PONTOS AS CONEXÕES À INTERNET ESTÃO INCLUSOS INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA.

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a supressão dos itens do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2021 conforme justificativa informada pelo Setor de Compras através do Ofício 14/22/2023, a saber:

Item	NOME DO PONTO	Alterado para	LOCAL	Tipo de Plano	Velocidade	Mensal	Total (5 meses)
27	Quartel da PM	FARMACIA SAUDE	Rua Major Vieira 212, Loja 03 - Centro	Dedicado com IP fixo	20 Mbps	285,71	1.428,55
40	CRAS São Vicente	CATRANS	Rua Doutor Lôbo Filho, 184 - Centro	com IP fixo	20 Mbps	285,71	1.428,55

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 5 (cinco) meses com início em 20 de abril de 2023 e término em 19 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor de supressão do presente termo é de R\$ 2.857,10 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente previstas e indicadas no CI 14/22/2023 do Setor de Compras.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato/ata originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 20 de abril de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Ary Alves de Araújo Neto / Representante Legal
 Julia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
 Vinicius Franzoni B. Ferreira / Sec. Mun. de Saúde
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos
 Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

DECIMO TERMO ADITIVO
ACRÉSCIMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 E SEUS ADITIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CATAGUASES NET LTDA CNPJ Nº 10.907.296/0001-82 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET DE BANDA

LARGA COM A FINALIDADE DE PROVER ACESSO A DIVERSOS PONTOS AS CONEXÕES À INTERNET ESTÃO INCLUSOS INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA.

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo dos itens abaixo ao Contrato Administrativo nº 029/2021 conforme justificativa informada pelo Setor de Compras através do Ofício 14/22/2023, a saber:

Item	NOME DO PONTO	Alterado para	LOCAL	Tipo de Plano	Velocidade	Mensal	Total (5 meses)
27	Quartel da PM	FARMACIA SAUDE	Rua Major Vieira 212, Loja 03 - Centro	COMERCIAL	20 Mbps	69,90	349,50
40	CRAS São Vicente	CATRANS	Rua Doutor Lôbo Filho, 184 - Centro	COMERCIAL	200 Mbps	137,37	686,85

DA VIGÊNCIA:O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 5 (cinco) meses com início em 20 de abril de 2023 e término em 19 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor de acréscimo do presente termo é de R\$ 1.036,35 (um mil, trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente previstas e indicadas no CI 14/22/2023 do Setor de Compras.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato/ata originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 20 de abril de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Ary Alves de Araújo Neto / Representante Legal
 Julia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
 Vinicius Franzoni B. Ferreira / Sec. Mun. de Saúde
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos
 Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ACRÉSCIMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 E SEUS ADITIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CATAGUASES NET LTDA CNPJ Nº 10.907.296/0001-82 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET DE BANDA LARGA COM A FINALIDADE DE PROVER ACESSO A DIVERSOS PONTOS AS CONEXÕES À INTERNET ESTÃO INCLUSOS INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA.

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo dos itens abaixo ao Contrato Administrativo nº 029/2021 conforme justificativa informada pelo Setor de Compras através do Ofício 15/05/2023, a saber:

NOME DO PONTO	LOCAL	Tipo de Plano	Velocidade	Mensal	Total (6 meses)
Defesa Civil	Avenida Astolfo Dutra, 751 Centro	COMERCIAL	20 Mbps	69,90	419,40

DA VIGÊNCIA:O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 6 (seis) meses com início em 05 de abril de 2023 e término em 19 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor de acréscimo do presente termo é de R\$ 419,40 (quatrocentos e dezoito reais e quatrocentos e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente previstas e indicadas no CI 150/2023 do Setor de Compras.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato/ata originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 05 de abril de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Ary Alves de Araújo Neto / Representante Legal
 Julia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
 Humberto Henriques Valverde Filho / Gabinete do Prefeito
 Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
ACRÉSCIMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 E SEUS ADITIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CATAGUASES NET LTDA CNPJ Nº 10.907.296/0001-82 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET DE BANDA LARGA COM A FINALIDADE DE PROVER ACESSO A DIVERSOS PONTOS AS CONEXÕES À INTERNET ESTÃO INCLUSOS INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA.

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo dos itens abaixo ao Contrato Administrativo nº 029/2021 conforme justificativa informada pelo Setor de Compras através do Ofício 151 e 152/2023, a saber:

NOME DO PONTO	LOCAL	Tipo de Plano	Velocidade	Mensal	Total (5 meses)	
E.M. BOA VENTURA ABRITTA	Largo do Rosário - Cataguarino	COMERCIAL	20 Mbps	69,90	349,50	
E.M. DR. ASTOLFO REZENDE	Rodovia Cataguases/Mirai KM 81 - Sereno	COMERCIAL	20 Mbps	69,90	349,50	
E.M FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA	Praça Francisco Martins Aracati	COMERCIAL	20 Mbps	69,90	349,50	
E.M. JOÃO IGNACIO PEIXOTO	Rua José Rito - Glória	COMERCIAL	20 Mbps	69,90	349,50	
E.M. MANOEL PAIS TIAGO	Rua Prof. João Idelfonso - Vista Alegre	COMERCIAL	20 Mbps	69,90	349,50	
ESF GLÓRIA	Rua José Rito (Antiga Estação Ferroviária) Glória	COMERCIAL	20 Mbps	69,90	349,50	
ESF ARACATI	Rua Pastor Ferreira, 02 – Aracati	COMERCIAL	20 Mbps	69,90	349,50	
ESF CATAGUARIANO	Largo do Rosário – Cataguarino	COMERCIAL	20 Mbps	69,90	349,50	
ESF VISTA ALEGRE	Rua Tiradentes – Vista Alegre	COMERCIAL	20 Mbps	69,90	349,50	
POLO UFJF CAIC	Avenida Das Industrias, 450 Santa Clara	COMERCIAL	200 Mbps	137,37	686,85	
					TOTAL	3.832,35

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 5 (cinco) meses com início em 20 de abril de 2023 e término em 19 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor de acréscimo do presente termo é de R\$ 3.832,35 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente previstas e indicadas no CI 151 e 152/2023 do Setor de Compras.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato/ata originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cat

PÁGINA DO SERVIDOR



Lei do Executivo institui programa voltado para o servidor público municipal

›Bernardo Chaia

No dia 19, a Lei Nº 4.942, de autoria do Poder Executivo Municipal foi sancionada pelo Prefeito José Henriques, criando o Programa Servidor em Foco como uma política de valorização do colaborador da Prefeitura. Um dos objetivos do Programa é reconhecer o trabalho dos servidores na construção de uma próspera e sustentável. Foram criados os cargos de coordenadora geral do programa, ocupado por Marilza Ferreira, coordenador de ações de valorização e qualidade de vida, ocupado por Hugo Meirelles, e coordenador de ações de desenvolvimento profissional e pessoal. A equipe do programa trabalha em consonância com o plano de ação do Servidor em Foco, visando a eficiência no atendimento ao servidor municipal.

A Política de Valorização do Servidor Municipal será baseada no Plano de Ação anual do Executivo a partir dos pilares: "Qualidade de Vida", Com ações que buscam reconhecer a importância do servidor e promover vínculos de união e amizade entre os trabalhadores, e "Desenvolvimento Profissional e Pessoal", Com a adoção de estratégias que têm por objetivo habilitar o servidor para enfrentar os desafios de suas responsabilidades, com trei-



namentos em parceria público-privada.

O prefeito José Henriques valorizou a iniciativa. "Nossa preocupação é incentivar os servidores a desempenhar suas atividades laborais da melhor maneira possível e dentro de um ambiente saudável. O Programa Servidor em Foco chega com várias ideias legais e eu não tenho dúvidas que elas vão fazer a diferença na vida dos nossos servidores. Nosso principal objetivo é criar um programa que ofereça maior integração entre as equipes tanto dentro, como fora da instituição e de atividades que motivem os

trabalhadores como um todo. Agora nós temos o Servidor em Foco dedicado a isso", afirmou.

De acordo com a lei instituída, a Política de Valorização do Servidor pode ser implantada pelo Executivo Municipal, seguindo as diretrizes de transmitir a importância do trabalho realizado pelo servidor e à população, aprimorar a realização profissional e a eficiência dos serviços públicos prestados ao cidadão, oferecer melhores condições de trabalho e cuidados de saúde preventivos, assegurar condições para que o servidor construa hábitos de vida saudáveis, com acompanhamento

de equipe das Estratégias de Saúde do Município, proporcionar discussões sobre planejamento financeiro e familiar, e promover o desenvolvimento das habilidades e competências do servidor.

QUALIDADE DE VIDA

Outra disposição da lei afirma que para iniciar o Plano de Ação do Pilar I - Qualidade de Vida, pode ser utilizado o Planejamento Estratégico de Prevenção em Saúde do Servidor (PEPSS), para análise diagnóstica da situação de saúde e vida em comunidade dos servidores. O Poder Executivo é responsável por determinar os envolvidos na aplicação

e avaliação dos dados obtidos, por meio de decreto próprio. Com base nos resultados anuais do PEPSS sobre a situação de saúde e vida em comunidade dos servidores, o Poder Executivo pode estabelecer um Plano de Ação para melhorar a saúde e a qualidade de vida dos servidores.

O Programa estabelecido pela Lei Nº 4.942 pode ter o seu Plano de Ação aprovado anualmente pelo Poder Executivo Municipal no primeiro trimestre do ano. O Departamento de Gestão de Pessoas pode integrar e coordenar o plano com a colaboração irrestrita de todas as Secretarias municipais, conforme definido pelo Poder Executivo. É responsabilidade do Executivo acompanhar as metas e indicadores do Programa de Valorização do Servidor Municipal em cada uma das Secretarias.

Apesar de a Lei ter sido aprovada neste mês, o Programa Servidor em Foco já está em andamento há um ano e meio, oferecendo cursos de capacitação, motivação e cuidados com a saúde, bem como atividades de integração para os servidores. Com a aprovação da Lei Nº 4.942, o Programa contará com uma equipe própria responsável pela gestão e planejamento das ações voltadas para a saúde e bem-estar dos colaboradores.■

Programa já tem plano de ação para 2023

›Vera Lúcia Maciel



Maria Cristina Moreira (secretária do Programa), Hugo Meirelles (educador físico) Sarah Abritta (nutricionista) Lara Ravaglia (psicóloga) e Marilza Ferreira (coordenadora do "Servidor em Foco")

A Prefeitura de Cataguases acaba de lançar oficialmente o "Servidor em Foco", um programa que busca valorizar o servidor público municipal priorizando a Qualidade de Vida do trabalhador, bem como o seu desenvolvimento profissional e pessoal.

O objetivo é incentivar a adoção de hábitos saudáveis por meio da realização de práticas laborais orientadas por um educador físico, além de oferecer capacitações e treinamentos técnico-profissionalizantes e estimular a saúde mental e física de todos

servidores da Prefeitura.

Conforme a programação, o mês de maio será intenso com diversas atividades como o início da ginástica laboral nos diversos setores da Prefeitura, realização de rodas de conversa nas escolas municipais, trabalhos de acolhida dos servidores no ato de sua admissão, desvinculação ou encerramento de contrato.

Emília Menta, secretária municipal de Administração, destacou a importância do Programa Servidor em Foco como mais uma ação da Prefeitura de Cataguases para valorizar seus servidores. "A iniciativa já realizou atendimentos individuais com escuta qualificada e encaminhamentos, buscou parcerias, promoveu campanhas sobre violência contra a mulher e colocou em prática o projeto Mulheres que movem Cataguases, disse a secretária. "Ainda há um longo caminho pela frente e a administração municipal está empenhada para alcançar a valorização desejada dos servidores", completou.■

Servidoras que movem Cataguases

›Vera Lúcia Maciel



Dona Lúcia é um exemplo de dedicação, força e amor. Afinal, são 26 anos trabalhando como auxiliar de serviços gerais na

Prefeitura. Ela também é mãe de Carlos, Valéria e Viliana, esposa dedicada ao marido Manuel e uma orgulhosa avó orgulhosa para Lucas, Samantha, Arthur e Júnior. Seus bisnetos, Maria e Cauã, são suas fontes de alegria.

Nas horas vagas, Dona Lúcia gosta de se manter ativa, pedalar e dançar, e sempre reúne a família para momentos de carinho e união. Além disso, ela também dedica seu tempo a ajudar a comunidade, prestando serviços comunitários em uma igreja do bairro. Ela é uma inspiração para todos nós!



Servidor, neste 1º de maio, Dia do Trabalhador, a Prefeitura agradece todo seu esforço e determinação em fazer de Cataguases um lugar melhor para se viver, todos os dias incansavelmente trabalhando para manter nossas ruas limpas, nossas praças bem cuidadas, enfrentando todas as dificuldades para manter os nossos serviços em ordem, sempre em prol da população.

FELIZ DIA DO TRABALHADOR!

Servidor em Foco

- 1. Acolhida/ Escuta Qualificada**
- 2. Competições esportivas internas/ Caminhadas e Passeios Guiados**
- 3. Rodas de Conversa/ Grupos de Convivência**
- 4. Orientação Nutricional/ Ginástica Laboral**
- 5. Educação Profissionalizante Permante/ Palestras Formativas**
- 6. Atendimento Serviço Social/ Intra-empendedorismo**

Quer Participar?
Fale com seu coordenador, secretário (a).